

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 158/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002610/2025-12

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: AMAZON CIA inscrita no CNPJ sob o N.**40.908.230/0001-78**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 560 B, Tefé - AM CEP: 69.5550-133, neste ato representado por seu representante legal [REDACTED], RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material gráfico e itens personalizados "Interculturalidade na Saúde da Mulher: Integrando Conhecimentos Indígena e Científicos no Atendimento", prevista para acontecer nos dias 31 de Agosto , 01 e 02 de Setembro de 2025, no Pólo Base Bugaio, DSEI MRSA.

MATERIAL GRÁFICO -AMAZON ACM 0070815

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner colorido, tamanho 90 x 1,20 cm, impresso em plotter a base d'água, com maior definição, em lona fosca com bastão, cordão e ventosa com slogan da capacitação, DSEI MRSA/AGSUS.	Unidade	1	90	R\$ 90,00
2	Faixa colorida, tamanho 80x200cm com slogan da capacitação, DSEI MRSA/AGSUS.	Unidade	1	210	R\$ 210,00
3	Camisas personalizadas, tecido dry fit, gola redonda na cor branca com slogan da capacitação, DSEI MRSA/AGSUS:	Unidade	22	60	R\$ 1.320,00
4	Ecobag personalizadas com slogan da capacitação, DSEI MRSA/AGSUS.	Unidade	22	38	R\$ 836,00
5	Botton personalizados com slogan da SESAI/DSEI e Oficina.	Unidade	22	25	R\$ 550,00
6	Garrafas Inox Térmica de 01 litro personalizadas com com slogan da capacitação, DSEI MRSA/AGSUS.	Unidade	22	125	R\$ 2.750,00
7	Boné personalizado (verde) com slogan da capacitação, DSEI MRSA/AGSUS	Unidade	22	40	R\$ 880,00
				TOTAL	R\$ 6.636,00

Prazo de entrega: os itens contratados deverão ser entregue até o dia 26/08/2025.

Local de Entrega: Todos os itens deverão ser entregues na sede do Escritório AgSUS de Tefé - AM, localizado na Rua Monteiro de Souza 578, Centro. Tefé, AM Cep: 69.550-045. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$6.636,00 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.07.02: Qualificação Profissional (DSEI Médio Rio Solimões)	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 6.636,00

3.2.

3.3. O valor total deste instrumento é de R\$ 6.636,00 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais)

3.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.5. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIANES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

YATHAANAA VASCONCELOS
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **YTHAANAA VASCONCELOS BRASIL, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Willianes Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 26/08/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.002610/2025-12

SEI nº 0080520